



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de novembro de 2020

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.503, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.428.854,74.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.428.854,74, (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Das dotações:

1)	02	02011	04.131.0002.2003339030	Material de Consumo:	R\$	9.000,00
2)	11	11011	18.542.0028.2325339039	Outros Serviços de Terceiros – P. J.: R\$	1.079.854,74	
3)	11	11012	18.541.0025.2327339039	Outros Serviços de Terceiros – P. J.: R\$	340.000,00	

Para as dotações:

1)	02	02011	04.122.0004.2001339030	Material de Consumo:	R\$	9.000,00
2)	11	11011	18.542.0028.2324339039	Outros Serviços de Terceiros – P. J.: R\$	1.419.854,74	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

KLEYTON HOMERO ROHDEN  
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.030, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Substitui membro da Comissão de Seleção, prevista no Decreto Municipal nº 17.093/2017, para os chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nomeada pela Portaria nº 4.017/2020, alterada pela de nº 4.029/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal Lilian Vieira Pexe Vito, em substituição à Joice Mara Crivellani, para compor a Comissão de Seleção, responsável por processar e julgar os chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nomeada pelo art. 2º da Portaria nº 4.017, de 13 de fevereiro de 2020, alterada pela de nº 4.029, de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º Aplicam-se à presente Portaria os demais dispositivos constantes da Portaria nº 4.017, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.479, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área localizada na Via Cezira Giovanoni Moretti, no Bairro Santa Rosa, neste Município, para posterior outorga de concessão de uso onerosa ao Instituto de Pesquisas e Educação Continuada em Economia e Gestão de Empresas (I-PECEGE), para a construção de sua sede conforme específica e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I Nº 9 4 7 9

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Via Cezira Giovanoni Moretti, Bairro Santa Rosa, neste Município, registrada na Matrícula nº 119.788 do 1º C.R.I., conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

#### "MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo, a ser incorporada à classe de bens patrimoniais, para posterior concessão de uso ao Instituto de Pesquisas e Educação Continuada em Economia e Gestão de Empresas – (PECEGE).

Protocolo: 132.170 / 2018

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Local: Via Cezira Giovanoni Moretti

Bairro: Santa Rosa Matrícula nº: 119.788 – 1º C.R.I.

Finalidade: A ser desincorporada

Áreas: 12.536,107 m²

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser Desincorporada - 12.536,107 m²

IMÓVEL TERRENO com frente para a Rua Diácono Jair Oliveira, situado no situado no Bairro Santa Rosa, do Município e Comarca e 1º Circunscrição Imobiliária de Piracicaba S/P.

DESCRIÇÃO: Inicia no ponto P1A situado na cerca que limita a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 – Deputado Laércio Corte, lado esquerdo, no sentido Piracicaba-Limeira, com o alinhamento predial da Rua Diácono Jair Oliveira; deste segue em reta no rumo 48º02'54" SE e distância de 189,075 metros, acompanhando a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 – Deputado Laércio Corte, até encontrar o ponto P1B; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta no rumo 01º51'42" NE e distância de 124,479 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 92.963, até encontrar o ponto V17; deste segue em reta no rumo 01º51'42" NE e distância de 12,305 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 92.963, até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta no rumo 49º52'44" NW e distância de 22,918 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 119.791, até encontrar o ponto P3; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta no rumo 37º45'52" SW e distância de 1,477 metros, até encontrar o ponto P4; deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo 74º27'27" SW e distância de 13,004 metros, até encontrar o ponto P5; deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo 87º52'24" NW e distância de 39,426 metros, até encontrar o ponto P6; deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo 87º38'00" NW e distância de 89,474 metros, até encontrar o ponto P7, confrontando dos pontos P3 ao P7 com o imóvel da matrícula nº 119.789; do ponto P7 deflete à esquerda e segue em curva com o desenvolvimento de 29,547 metros, raio de 164,000 metros e ângulo central 10º19'21", confrontando com a Rua Diácono Jair de Oliveira, até encontrar o ponto P1A, encerrando assim o perímetro com uma área de 12.536,107 metros quadrados."

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a outorgar concessão de uso da área de sua propriedade descrita no art. 1º, retro, ao INSTITUTO DE PESQUISAS E EDUCAÇÃO CONTINUADA EM ECONOMIA E GESTÃO DE EMPRESAS (I-PECEGE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 19.412.795/0001-73.

Parágrafo único. A concessão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de contrato respectivo, a título oneroso, para que o I-PECEGE realize a construção de sua sede institucional no Município de Piracicaba, com a finalidade de desenvolvimento de suas atividades na educação superior, com cursos de graduação e pós-graduação, com métodos de ensino à distância e presencial, além do desenvolvimento de inovações tecnológicas em sistemas de software, interatividade audiovisual, inteligência artificial, pesquisas e eventos em parceria com instituições integrantes das ações do Parque Tecnológico de Piracicaba e outras atividades afins compatíveis com suas previsões estatutárias.

Art. 3º A concessão de que trata o art. 2º, retro, será feita mediante as seguintes condições:

I – que a construção da sede institucional do I-PECEGE seja concluída, no prazo máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato de concessão de uso da área, sob pena de ver rescindido o referido instrumento;

II – que além de promover a construção da sede institucional as suas despesas, o I-PECEGE deverá executar, com seus próprios recursos, todas as obras viárias do entorno necessárias à adequada circulação de pessoas e veículos, em conformidade com as diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

III – o I-PECEGE deverá se responsabilizar por elaborar os projetos arquitetônico, de impermeabilização, fundação e estrutural, das instalações hidráulico-sanitárias e de gás e das instalações elétricas, dentre outros necessários à conclusão das obras de implantação de sua sede institucional e das obras viárias de seu entorno, tomando as providências necessárias junto aos órgãos competentes para o regular licenciamento das obras de que trata este inciso;

IV – providenciar e/ou garantir que a empresa que irá executar as obras de que trata este artigo faça a abertura do cadastro da Matrícula CEI junto à Receita Federal e efetue os recolhimentos relativamente às contribuições previdenciárias da obra em questão;

V – providenciar e/ou garantir que após a emissão do Visto de Conclusão da Obra seja feita a averbação das edificações na matrícula do imóvel, sendo que essas despesas deverão ser custeadas pelo I-PECEGE, sem qualquer ônus ao Município, sendo que todas as edificações e benfeitorias que o Instituto executar no imóvel ora concedido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente concessão;

VI – que a conservação e manutenção do imóvel, durante todo o prazo da outorga, fiquem a cargo exclusivo do I-PECEGE, incluindo todas as despesas com taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel ou decorrentes do funcionamento da própria entidade;

VII – que o imóvel ora concedido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido, devendo ser utilizado exclusivamente para as atividades descritas no parágrafo único do art. 2º, retro ou para atividades similares, acessórias ou correlatas de tais atividades;

VIII – que o I-PECEGE atenda às solicitações do concedente para uso das dependências do prédio, desde que tal uso não prejudique as atividades citadas no parágrafo único do art. 2º desta Lei;



PIRACICABA - SP





IX – que a concessão de que trata esta Lei se dará pelo prazo de 50 (cinquenta) anos contados da data de celebração do contrato de concessão ou de documento particular que comprove a posse por parte do I-PECEGE;

X – que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel objeto da concessão de uso deverá ser devolvido ao Município de Piracicaba com todas as benfeitorias nele executadas, consistindo tais benfeitorias na contraprestação do uso privativo, por todo o período da concessão de uso, com isenção de indenização a qualquer título e independentemente de qualquer ação judicial, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da concessão;

XI – que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pelo I-PECEGE no ano anterior àquele em que se findar a concessão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, respeitadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao seu patrimônio, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie ao I-PECEGE.

Art. 4º Do contrato de concessão de uso deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Não se verificando a finalidade prevista nesta Lei ou em caso de extinção do I-PECEGE, o Município de Piracicaba deverá interpor as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que o imóvel objeto da concessão de que trata a presente Lei, reverta ao seu patrimônio com todas as benfeitorias nele executadas e isenta de indenização a qualquer título.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Diretor Presidente do IPPLAP

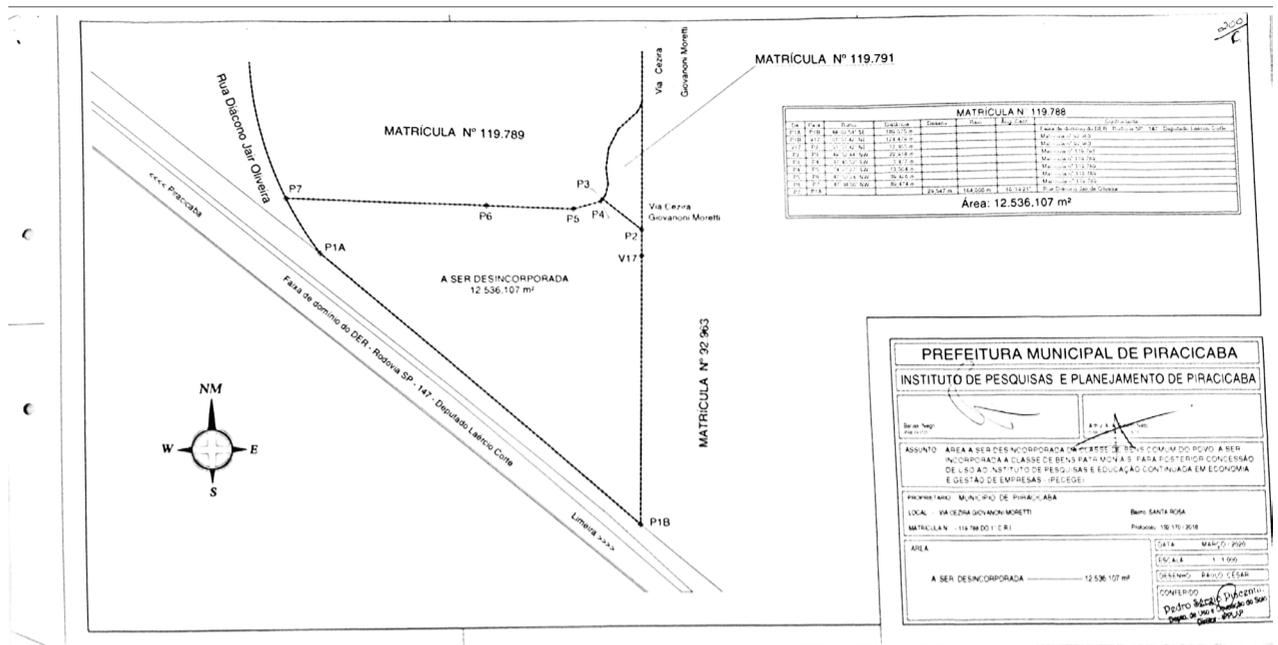
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Secretário Municipal de Obras

KLEYTON HOMERO RHODEN  
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Assunto:** Área a ser Desincorporada da Classe de Bens comuns do povo, a ser incorporada a Classe de Bens patrimoniais, para posterior concessão de uso ao Instituto de Pesquisas e Educação Continuada em Economia e Gestão de Empresas – (PECEGE).

**Protocolo:** 132.170/2018  
**Proprietário:** MUNICÍPIO DE PIRACICABA.  
**Local:** Via Cezira Giovanoni Moretti  
**Bairro:** Santa Rosa  
**Finalidade:** A ser desincorporada  
**Áreas:** 12.536,107 m²

**Matrícula nº:** 119.788 – 1ª C.R.I.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

**A ser Desincorporada - 12.536,107 m²**

IMÓVEL TERRENO com frente para a Rua Diácono Jair Oliveira, situado no bairro Santa Rosa, do Município e Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba S/P.

**DISCRICÃO:** Inicia no ponto P1A situado na cerca que limita a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 – Deputado Laércio Corte, lado esquerdo, no sentido Piracicaba-Limeira, com o alinhamento predial da Rua Diácono Jair Oliveira, deste segue em reta no rumo 48°02'54" SE e distância de 189,075 metros, acompanhando a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 – Deputado Laércio Corte, até encontrar o ponto P1B, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta no rumo 01°51'42" NE e distância de 124,479 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 92.963, até encontrar o ponto V17, deste segue em reta no rumo 01°51'42" NE e distância de 12,305 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 92.963, até encontrar o ponto P2, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta no rumo 49°52'44" NW e distância de 22,918 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 119.791, até encontrar o ponto P3, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta no rumo 37°46'52" SW e distância de 1,477 metros, até encontrar o ponto P4, deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo 74°27'27" SW e distância de 13,004 metros, até encontrar o ponto P5, deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo 87°52'24" NW e distância de 39,426 metros, até encontrar o ponto P6, deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo 87°38'00" NW e distância de 89,474 metros, até encontrar o ponto P7, confrontando dos pontos P3 ao P7 com o imóvel da matrícula nº 119.789; do ponto P7 deflete à esquerda e segue em curva com o desenvolvimento de 29,547 metros, raio de 164,000 metros e ângulo central 10°19'21", confrontando com a Rua Diácono Jair de Oliveira, até encontrar o ponto P1A, encerrando assim o perímetro com uma área de 12.536,107 metros quadrados.

Piracicaba, 05 de março de 2020.

**Pedro Sérgio Piacentini**  
DIRETOR DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

23 de abril de 2008

**Imóvel:** Uma gleba de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, situada nesta cidade e comarca, que assim se descreve e caracteriza: Tem seu ponto P1A Inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147, à esquerda do sentido Piracicaba-Limeira, distante 120,15m do ponto P1, segue com o rumo de 48°02'54" SE e distância de 189,075m, encontrando o ponto P1B, continuando neste trecho com a faixa de domínio da SP-147, até o ponto P1B, deflete à esquerda e segue com rumo 01°51'42" NE e distância de 124,479m, encontrando o ponto P1C; no ponto P1C, deflete à esquerda e segue em curva por uma distância de 12,305m, encontrando o ponto P1D, curva essa defletida pelo ângulo central 29°26'04" e raio de 304,000m; no ponto P1D; segue com rumo de 86°26'31" SW e distância de 13,004m, encontrando o ponto P1E; no ponto P1E, deflete à esquerda e segue em curva por uma distância de 15,648m, encontrando o ponto P1F, curva essa defletida pelo ângulo central 99°37'14" e raio de 9,000m; no ponto P1F, segue em curva por uma distância de 93,840m, encontrando o ponto P1G, curva essa defletida pelo ângulo central 27°26'04" e raio de 198,000m; no ponto P1G, segue em curva por uma distância de 345,587m, encontrando o ponto P1A, curva essa defletida pelo ângulo central 49°17'02" e raio de 164,000m, iniciando desta descrição, confrontando desde o ponto P1B até o ponto P1A com o imóvel da (matrícula 81.167), encerrando uma área de 49.329,59 m².

**CADASTRO:** 62.70200021605 - área total: 110,1000 ha; módulo fiscal: 12.5398 ha; número de módulos rurais: 8,78 ha; número de módulos fiscais: 10,0; número de módulos fiscais: 11,0100; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha; nome do imóvel: Fazenda Santa Rosa. Indicação para localização do imóvel: Bairro Santa Rosa - CEP 13400-970. (número do imóvel na Receita Federal: 0275404-5).

**PROPRIETÁRIA:** SANTA BARBARA AGRICOLA S/A, com sede na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, SP, na Fazenda São Pedro, CEP 13400.970, inscrita no CNPJ/ME 55.364.616/0001-33.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.43, de 03/10/2001, na matrícula 81.167.

-continua no verso-

**Expediente**  
O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Conteúdo**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL  
Matrícula: 81.168 Folia: 01  
Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

7.336, transportada para a matrícula 68.617, de 05/02/2002 e posteriormente para a matrícula 80.935, de 01/02/2008.  
Protocolo nº 257.580, de 09/04/2008.

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO MUNICIPAL  
Pelo requerimento já mencionado e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP (SIAT - Ict Imobiliário), em 01/02/2011, é lavrada a presente averbação para constar que o IMÓVEL MATRICULADO, está cadastrado no lote 01, setor 38, Quadra 0126, lote 0516, CPD 1556610.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Av. 2 - 13 de abril de 2008  
RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Av. 2 - 13 de abril de 2008  
RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Av. 2 - 13 de abril de 2008  
RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL  
Matrícula: 81.168 Folia: 03  
Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo  
13 de abril de 2011

Superintendência Regional - INCRA/SP Paulo - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO MUNICIPAL  
Pelo requerimento já mencionado e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP (SIAT - Ict Imobiliário), em 01/02/2011, é lavrada a presente averbação para constar que o IMÓVEL MATRICULADO, está cadastrado no lote 01, setor 38, Quadra 0126, lote 0516, CPD 1556610.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Av. 2 - 13 de abril de 2011  
RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Av. 2 - 13 de abril de 2011  
RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Av. 2 - 13 de abril de 2011  
RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
CNPJ: 51.327.570/0001-54  
Anísio Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini  
13414-018 - Piracicaba SP  
www.registropira.com.br - (19) 3413 9595

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL  
Matrícula: 119.788 Folia: 01  
Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo  
09 de janeiro de 2020

IMÓVEL TERRENO com frente para a Rua Dióscoro Jair Oliveira, situado no Bairro Santa Rosa, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto P1A situado na curva que limita a Faixa de Domínio de Rodovia SP-147 - Deputado Laércio Corte, lado esquerdo, no sentido Piracicaba-Umeira, com o alinhamento predial da Rua Dióscoro Jair Oliveira; deste segue em reta no rumo 48°22'44" SE e distância de 389,079 metros, encontrando a Faixa de Domínio de Rodovia SP-147 - Deputado Laércio Corte, até encontrar o ponto P1B, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta no rumo 85°33'42" NE e distância de 126,479 metros, confrontando com o imóvel de matrícula nº 92.983, até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta no rumo 48°22'44" NW e distância de 32,818 metros confrontando com o imóvel de matrícula nº 119.788, até encontrar o ponto P3; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta no rumo 87°49'29" SW e distância de 1,477 metros, até encontrar o ponto P4; deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo 34° 27'32" SW e distância de 30,000 metros, até encontrar o ponto P5; deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo 87°32'32" NW e distância de 39,426 metros até encontrar o ponto P6; deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo 87°38'07" NW e distância de 89,474 metros, até encontrar o ponto P7, confrontando com o ponto P7 do imóvel de matrícula nº 119.788; do ponto P7 deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 26,547 metros, raio de 166,00 metros e ângulo central de 107°21', confrontando com a Rua Dióscoro Jair Oliveira, até encontrar o ponto P1A, encerrando assim o perímetro com uma área de 22.536,107 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede na Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2232, inscrita no CNPJ/MF nº 46.341.038/0001-29.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1, datado de 23/04/2008, na matrícula nº 81.168 desta Serventia.  
Protocolo nº 398.740 de 19/12/2019  
Selo Digital: 1115183310000001241720X

Ana Cláudia F. Jordão  
Escritório

1ª Registro de Imóveis e Anexos  
119788-01  
398740

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL  
Matrícula: 81.168 Folia: 02  
Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo  
23 de abril de 2008

remanescente do imóvel; no ponto C, deflete à esquerda e segue com rumo 19°33'47" SW e distância de 41,22 m (quarenta e um metros e vinte e dois centímetros), encontrando o ponto D, confrontando com o Município de Piracicaba matrícula 22.645; do ponto D, deflete à esquerda e segue com rumo 31°21'41" SE e distância de 174,54m (cento e setenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros), encontrando o ponto E; no ponto E, deflete à esquerda e segue com rumo 37°34'05" SE e distância de 136,87m (cento e trinta e seis metros e oitenta e sete centímetros) encontrando o ponto A19, inicial desta descrição, confrontando até aqui com o remanescente do imóvel, encerrando uma área de 10.455,34 m² (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros e trinta e quatro decímetros quadrados); servidão essa que destina-se a interligar também o prédio instituído através do R.1 da matrícula 81167.

Protocolo nº 257.581, de 09/04/2008.

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Av. 3 - 23 de abril de 2008  
RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Av. 3 - 23 de abril de 2008  
RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Av. 3 - 23 de abril de 2008  
RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL  
Matrícula: 81.168 Folia: 03  
Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

desevolvimento de 15,648 metros e ângulo central de 97°37'14", até encontrar o ponto P1F, confrontando com o ponto P1E, com o imóvel de matrícula nº 92.985 (onde confronta com o imóvel da matrícula nº 81.167); do ponto P1F, segue em curva à direita com raio de 196,00 metros, desenvolvimento de 23,949 metros e ângulo central de 172°04", até encontrar o ponto P1G, deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 164,00 metros, desenvolvimento de 1.157,23 metros e ângulo central de 47°17'02" até encontrar o ponto P1A, início da descrição, confrontando com o ponto P1F do ponto P1A, com o alinhamento predial da Rua Santa Rosa, confrontando com o imóvel de matrícula nº 81.798 (onde confronta com o imóvel de matrícula nº 81.167), encerrando assim o perímetro com uma área de 49.329,59 metros quadrados.

Protocolo nº 398.740 de 19/12/2019.

Av. 3 - 09 de janeiro de 2020  
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
Título/documento: Certidão nº 228/2019, expedida pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, em 19/07/2019.  
Objeto da averbação: Denominação de Via Pública.  
Denominação anterior: Rua Sem Denominação - RSD.  
Denominação atual: Rua Dióscoro Jair Oliveira, conforme Lei nº 6535/2009.  
Protocolo nº 398.740 de 19/12/2019  
Selo Digital: 1115183310000001241720X

Ana Cláudia F. Jordão  
Escritório

Av. 3 - 09 de janeiro de 2020  
CADASTRO  
Título/Documento: Certidão nº 228/2019, expedida pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP em 19/07/2019.  
Cadastro: Setor 13, Quadra 0126, Lote 0516, CPD 1556610.  
Protocolo nº 398.740 de 19/12/2019  
Selo Digital: 1115183310000001241720X

Ana Cláudia F. Jordão  
Escritório

Av. 3 - 09 de janeiro de 2020  
EFICAZAMENTO (DESCOBRIÇA DE DESEMEMBRAMENTO)  
Pelo Ofício nº 322/2019, datado de 09/12/2019, firmado nesta cidade, e de conformidade com o alvará de licença nº 00.350/2019, protocolo nº 012.924/2019, expedido em 28/11/2019, pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, e lavrada a presente averbação para que fique constando que o imóvel objeto desta matrícula foi desmembrado, originando quatro novas unidades imobiliárias, matriculadas sob os nºs 119.788, com área de 12.536,107 m².

continua na ficha 04

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
CNPJ: 51.327.570/0001-54  
Anísio Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini  
13414-018 - Piracicaba SP  
www.registropira.com.br - (19) 3413 9595

Protocolo nº 398.740 de 19/12/2019

Controle: 1115183310000001241720X

Claudia Palmira de Lima  
Escritório

Para conferir a procedência deste documento efetuar a leitura do Código QR Code no aplicativo ou endereço eletrônico: https://selodigital.tpi.jus.br

Selo Digital: 1115183310000001241720X

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL  
Matrícula: 81.168 Folia: 02  
Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

com o remanescente do imóvel da matrícula nº 81.167; no ponto B, deflete à esquerda e segue com rumo 66°41'00" SW e distância de 33,02m, encontrando o ponto A19, confrontando com o imóvel da matrícula nº 80.936; no ponto A19, deflete à esquerda e segue com rumo 37°34'05" SE e distância de 83,322m, encontrando o ponto C; no ponto C, segue em curva por uma distância de 113,150m, encontrando o ponto P4, inicial; curva essa definida pelo ângulo central de 28°20'26" e raio de 228,752m, confrontando desde o ponto A19 até o ponto P4 com o remanescente do imóvel de matrícula nº 81.167, encerrando uma área de 7.812,78 m².

Protocolo nº 257.580, de 09/04/2008.

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Av. 4 - 19 de setembro de 2010  
CADASTRO/IRICRA  
Pelo requerimento datado de 10/09/2010, firmado em Piracicaba/SP, pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida nesta cidade, à Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233, Bairro Chácara Nazareth, CEP 13414-007, e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 21/09/2007/2008/2009, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Fazenda Santa Rosa, localizada no Bairro Santa Rosa, código do imóvel rural nº 950.130.019.240-0, módulos fiscais 10,0000ha, número de módulos fiscais 0,4932; FMP 2,0000ha, área total 4,9325ha, inscrito junto à Secretaria da Receita Federal sob nº 7.732.135-6, CEP 13414-097.

Protocolo nº 283.618, de 24/08/2010

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Av. 5 - 13 de abril de 2011  
CANCELAMENTO DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Av. 5 - 13 de abril de 2011  
CANCELAMENTO DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

Av. 5 - 13 de abril de 2011  
CANCELAMENTO DO CADASTRO RURAL - INCRA/SP PAULO - SR(08), procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.130.019.240-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, conforme Lei Municipal nº. 2552/1978 e Lei Complementar nº. 255/2011 e não se destinar às atividades agropecuárias, passando para o domínio do Município de Piracicaba/SP, com competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel passaram a ser de competência dos órgãos correlatos e do próprio Município, de acordo com o seu plano diretor.  
Protocolo nº 220.717 de 09/04/2011.

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL  
Matrícula: 81.168 Folia: 04  
Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo  
09 de janeiro de 2020

119.788, com área de 22.701,906 m²; 119.790, com área de 13.402,225 m²; e 119.791, com área de 699,352 m², raio pela qual fica ENCERRADA a presente matrícula.  
Protocolo nº 398.740 de 19/12/2019  
Selo Digital: 1115183310000001241720X

Ana Cláudia F. Jordão  
Escritório

Prefeitura do Município de Piracicaba  
Estado de São Paulo - Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº008 / 2020

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
LOCAL: Via Cezira Giovannoni Moretti  
BAIRRO: Santa Rosa  
FINALIDADE: A ser desincorporada Matrícula nº 119.788 - 1ª C.R.I.  
ÁREA: 12.536,107 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)	RS
12.536,107	R\$ 150,00			
	RS		RS	RS
TOTAL	1.880.416,05			1.880.416,05

Piracicaba, 05 de março de 2020.

Adriana Aparecida de Silva  
Membro

Francisco Totti Junior  
Membro

Pedro Sérgio Piacentini  
Presidente

Heqonlogo o parecer supra.

Piracicaba, de 2020

BARJAS NEGRÍ  
PREFEITO MUNICIPAL



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Convocação Decreto 18250/2020

Pelo Presente Edital, informamos os Comunicados devolvidos do Correio com aviso de recebimento (AR), conforme segue, abaixo relacionados. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias após publicação deste, para o comparecimento junto à Administração do Cemitério Municipal da Vila Rezende, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas.

CONCESSIONÁRIO	QUADRA	GRUPO	SEPULTURA	ENDEREÇO
ANTONIO ZEFA	2	7	337	RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 2593
OLGA LAMEIRA RODRIGUES	2	7	351	AV. SANTA CECILIA, 135
BENEDITO CARLOS DA SILVA	2	7	356	RUA DINO CORAZZA, 87
DANIEL GONÇALVES DA SILVA	2	8	394	RUA LAVRINHA, 180
VALMIRO UMBERTO MARQUES	2	8	419	RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 15
LAZARA MARIA DA SILVA	2	8	434	ARIDISTES BEDUSCHI Nº 75
JOÃO APARECIDO MAZZERO	2	8	440	RUA DR. JACOB DIEHL NETO, 11
JOSE VITTI SIQUEIRA	2	9	459	AV. DR. JOÃO TEODORO, 1097

Piracicaba, 26 de outubro de 2020

Ludmar Antônio Romanini  
Diretor do Departamento de Ecossistemas

Engº Agrº José Otávio Machado Mentem  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Convocação Decreto Nº 18250/2020

Pelo Presente Edital, informamos os Concessionários não localizados, abaixo relacionados, que fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias após publicação deste, para o comparecimento junto à Administração do Cemitério Municipal da Vila Rezende, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas.

CONCESSIONÁRIO	QUADRA	GRUPO	SEPULTURA	ENDEREÇO	BAIRRO
MOISES RODRIGUES DA SILVA TERESINHA	2	8	402	RUA,22	BOA ESPERANÇA STA
SEBASTIÃO TEODORO SOBRINHO					
E ROBERTO TEODORO MOREI	2	9	510	RUA TRES, 234	BOA ESPERANÇA
NILO FERREIRA DOS SANTOS	2	12	739	RUA HUM, 19	GLEBAS CALIFORNIA
CLEIDE MARQUES WOSIAK	2	12	780	RUA ONZE, 215	SANTA ROSA
AMAURI DE SOUZA	2	13	794	RUA DEZOITO, 78	BOA ESPERANÇA
LUIS NAPOLIÃO GALINDO	2	13	813	RUA DEZ, 45	JD. MORADA DO SOL
HELENA DE JESUS INOCENCIO DA SILVEIRA	2	13	828	CHACARA PAU D'ALHINHO	PAU D'ALHINHO

Piracicaba, 26 de outubro de 2020.

Sinval de Jesus Sarto  
Diretor do Departamento de Ecossistemas

Engº Agrº José Otávio Machado Mentem  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 458/2020

ERRATA

No Edital do Pregão Eletrônico 458/2020, onde lê-se:

8 – DA VISITA TÉCNICA:

.....

b) A visita técnica é facultativa e será realizada em horário de expediente, por representante devidamente credenciado pela empresa interessada, devendo ser agendada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (19) 3415-2282 ou endereço eletrônico sme.manutencao@piracicaba.sp.gov.br com o funcionário Carlos E. G. da Silva.

Leia-se:

8 – DA VISITA TÉCNICA:

.....

b) A visita técnica é facultativa e será realizada em horário de expediente, por representante devidamente credenciado pela empresa interessada, devendo ser agendada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelos telefones (19) 3422-5283 e 3421-4619, ou pelos endereços eletrônicos sme.saude@piracicaba.sp.gov.br ou sueliaraujo@yahoo.com.br com a funcionária Sueli Ap. de Araújo Pereira."

Piracicaba, 30 de outubro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 480/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de mão de obra com fornecimento de componentes eletrônicos para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de radiocomunicação (Marca Icom Protocolo IDAS) da frota de viaturas de patrulhamento, Transceptores portáteis, estações fixas e Repetidora em operação na Guarda Civil, durante o exercício de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2020 às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2020 às 14:30h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.  
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de outubro de 2020

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 490/2020

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos para Atender Mandado Judicial

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2020 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/11/2020 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas:  
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de outubro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Divisão de Compras  
Chefe

EXPEDIENTE DO DIA 03 de Novembro de 2020.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

EMMANUELLE ARAÚJO DE SOUZA SILVA, nº funcional 231878, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/10/2020, Protocolo nº 139.581/2020

FELIPE CARBONI DE CAMPOS, nº funcional 211028, MONITOR DE INFORMATICA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/10/2020, Protocolo nº 140.033/2020

LUIZ FERNANDO PEREIRA, nº funcional 173782, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/10/2020, Protocolo nº 139.239/2020

POLIANA GONÇALVES PRESOTTO, nº funcional 215198, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/10/2020, Protocolo nº 140.054/2020

VANESSA ZAMBIANCO, nº funcional 221759, AUXILIAR EM SAUDE BUCAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/10/2020, Protocolo nº 137.732/2020

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

DOUGLAS RAFAEL BELLATO, nº funcional 227234, MOTORISTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/10/2020, Protocolo nº 138.118/2020

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

DEBORA DOS SANTOS BELAZ, nº funcional 224235, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2020, Protocolo nº 139.399/2020

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

DIRLENI DE FATIMA DOS SANTOS SCARAFICCI, nº funcional 206806, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2020, Protocolo nº 140.610/2020

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

JUNIA HELENA PERRONE, nº funcional 147729, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 25/10/2020, Protocolo nº 139.598/2020

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

MARIA ODETE FERRACCIU PAGOTTO, nº funcional 234567, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/10/2020, Protocolo nº 138.114/2020

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

SUELI APARECIDA FILIZZOLA DE SOUZA, nº funcional 119163, AUXILIAR DE PADEIRO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2020, Protocolo nº 134.022/2020

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

VALERIA APARECIDA POLESI STIPP, nº funcional 218901, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/10/2020, Protocolo nº 138.695/2020

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

GISELE VIANA DE OLIVEIRA, nº funcional 231304, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/02/2021, Protocolo nº 139.397/2020

JULIANA NASTARO FUSTAINO DE ANDRADE, nº funcional 174651, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/02/2021, Protocolo nº 138.119/2020

KATIA FERNANDA BICUDO DE OLIVEIRA, nº funcional 186258, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/02/2021, Protocolo nº 139.396/2020

MARCELA TONAM BOTASSO DUARTE, nº funcional 239100, MEDICO PEDIATRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/02/2021, Protocolo nº 138.040/2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CLEMENTINA ANTONIA APARECIDA ROSSIN, RG 11.290.014-8, em 31/10/2020, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE ÁREAS VERDES, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ISABEL CRISTINA GARCIA LAJARIN ZEM, RG 18.665.076-0, em 03/11/2020, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR TÉCNICO, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). IVAN CARLOS MENDES, RG 41.316.406-8, em 03/11/2020, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS GERAIS, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LARISSA CRISTINA BEDO, RG 54.396.426-7, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal(is) nº 100/1998, 2934/1988, 3958/1995, 4484/1998 e 7247/2011, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

### ATA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DOS PROPONENTES HABILITADOS DOS EDITAIS DO INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2020, nas dependências do Parque do Engenho Central – Sede administrativa da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, na Avenida Maurice Allain nº 454, reuniram-se os membros da Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos, nomeada pela Portaria nº 055, de 24 de setembro de 2020 da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – Semactur, formada por: Aparecida Luana do Nascimento, Dayane Gabriele Bortoleto, Esdras Casarini Moreno, Flávia Alessandra da Silva Perez, Jéssica Fernanda Hellmeister, Jorge dos Santos Ferreira da Silva, Luciana Polizel, Raul Rozados Ribeiro, Renata Graziela Duarte Gava e Washington Luís Poppi e os pareceristas técnicos: Adriana Celi Castelo Gomes, Alan T. Yzumizawa, Antonio Carlos de Moraes Sartini, Carmen Sílvia Legaspe Zanatto, Cássio Rodrigo de Oliveira Silva, Davidson Panis Kaseker, Giovanna Carneiro Galdi, Henry Durante, Lilian Vogel, Luana Gonçalves Viera da Silva, Marcelo Brisenno Marques de Melo, Marcelo “Cavanha” Igor de Souza, Márcio Farias, Maria Elisabete Burque, Monica Ogaya, Osni Ribeiro, Paula Valéria Andrade, Paulo Sérgio Jardim Branco, Raquel Cintra Fayad, Renata Santos, Sérgio de Azevedo, conforme lista de presença parte integrante desta ata, para análise dos projetos habilitados nos seguintes editais: 01-) Artes Cênicas (teatro, dança, performance, circo), Música (vocal e instrumental), Artes Visuais, Audiovisuais e Artes Integradas (desenho, pintura, escultura, xilogravura, eventos de exibição, novas mídias, produção de vídeo, produção de cinema, documentário); 02-) Festivais de Cultura e Arte; 03-) LGBTQI+, Cultura Negra, Mulheres e Hip Hop; 04-) Mostra Virtual de Cultura e Arte; 05-) Turismo Cultural e Economia Criativa (roteiros organizados e direcionados para o conhecimento e lazer com elementos culturais locais; estudos, análises e mapeamento de setores da economia criativa local), Literatura (edição, divulgação, semanas literárias, oficinas, saraus e impressões), Patrimônio e Memória (tradições e folclore, patrimônio material e imaterial); 06-) Prêmio Aquisitivo (pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, arte digital, arte-objeto, instalação) e 07-) Prêmio de Reconhecimento Cultural Popular – Pessoa Física; beneficiados através da Lei Emergencial nº 14.017 de 29 de junho de 2020 denominada “Lei Aldir Blanc”, inciso III do Art. 2º, destinada ao setor cultural. Após a análise dos projetos, deliberou pela seleção conforme segue, Edital: 01-) Artes Cênicas, Música, Artes Visuais, Audiovisuais e Artes Integradas - SELECIONADOS: Ana Paula Ibañez; Associação Cultural e Teatral Guarantã PJ; Conrado Augusto da Silva Silveira; Cristiane Sbrissa PJ; Eduardo Dutra Rompa; Empório Produções Culturais Eireli PJ; Lauro Sérgio Carvalho Fonseca Silva; Magna Eliez Silva; Márcio César Abegão; Percepção Visual Fotografia e Treinamento Eireli; Rafael Bitencourt dos Santos Alves; Saulo Luiz Vieira Ligo Junior; Tiara dos Santos da Silva; Vinícius Canno Mena; Juliana Cristina do Amaral PJ; Rafael Pascholini Arthuso; Walter Sampaio Bueno Ferreira Junior; Sandra Cristina Piron Guerreiro; Denilson de Oliveira PJ; Julia Correa Giannetti PJ; Laura Vidotto Sacconi; Leandro Palauro Alves; Cecília Aparecida Duarte Bellato; Gustavo Piacentini; Claudio Sanchez Vicente; Mery Darcy de Mello; Simone Aparecida Rosa Galdino de Oliveira PJ; Adriana Dediní Ricciardi; A Guilda Colecionáveis Ltda.; Rafael Vitor Spolidoro; Lucas Bueno Dias; Romualdo Sarcedo; Eva Aparecida Ferraz Leoni; Rafael Zangerolami; Rafael Henrique de Oliveira Correa; Vinícius Ferreira Duarte Oliveira Novaes PJ; Patricia Cimatti Ribeiro PJ; Gustavo Calicchio; Roberta Paula Vígatto; Wellington Fernando de Campos Camargo. SUPLENTE: Pâmela Brancaloni. Edital: 02-) Festivais de Cultura e Arte – SELECIONADOS: Gabriel Ávila Costa; Roberto Tadeu do Amaral Junior; Lais Oliveira Vetoreti; Edvaldo Aparecido de Oliveira; Diego Leandro Araujo; Rafael Taglialegna da Rocha Costa. Edital: 03-) LGBTQI+, Cultura Negra, Mulheres e Hip Hop – SELECIONADOS: Bruna Ribeiro André; Márcia Maria Antonio; Natalia Puke; Vânia Aparecida de Lima; Vinícius Tavares de Souza; André Luis Martins; Lia Teodoro Martins; Marcos Vinícius Farias; Thelicia Mendes Canabarra; Giovani Bruno Magalhães Costa. SUPLENTE: Lenir Aparecida André Escobal; Guilherme Pereira dos Santos. Edital: 04-) Mostra Virtual de Cultura e Arte – SELECIONADOS: Márcio Roberto Sartório Cardoso; Mario Adimir Patreze Junior; Tatiane Bombarda Muller; Vagner Cristiano Faria; Maria Pia Bernabe; Wagner José da Silva; Sandra Rodrigues; Evair Pereira de Souza; Fernanda Marina Everaldo; Irineu Guerreiro Junior; Álvaro Salomão Sabino Damazo PJ; César Augusto Nogueira. Edital: 05-) Turismo Cultural e Economia Criativa, Literatura, Patrimônio e Memória – SELECIONADOS:

Marcelo Andrade Nascimento; Julia Madeira; Associação Pró Cultura de Piracicaba; Gerson Eli Bombach PJ; Felipe Marques de Menezes; José Donizete de Godoy PJ.; Edital: 06-) Prêmio Aquisitivo (pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, arte digital, arte-objeto, instalação) - SELECIONADO: Denise Storer. Edital: 07-) Prêmio de Reconhecimento Cultural Popular— SELECIONADOS: Antonio Carlos de Oliveira Junior; Ediana Maria de Arruda; Odette Martins Teixeira; Carlos Alberto Bueno de Camargo; Adair Moreno Rocha; Antonio Paes Moreira; Vagner Cristiano Faria; Thiago Emanuel Benedito de Oliveira; Valter Farias; Miguel Antonio Ribeiro (Gabriel). SUPLENTE: Carmela Pereira (Griô); Adilson Aparecido do Nascimento. Diante do exposto e conforme previsto nos Editais, publique-se esta Ata com a relação dos projetos selecionados e suplentes, classificados por ordem de pontuação decrescente no Diário Oficial do Município. Os proponentes poderão recorrer da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis nos termos da publicação dos resultados. O recurso com a devida justificativa, deverá ser dirigido à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de forma eletrônica, conforme e-mail especificado em cada edital. Não havendo mais nada a ser tratado, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Luciana Polizel lavrei e dei fé à presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelos membros da comissão.

Piracicaba, 31 de outubro de 2020.

Luciana Polizel	Raul Rozados Ribeiro
Membro	Membro
Piracicaba, 29 de outubro de 2020.	
Aparecida Luana do Nascimento	Dayane Gabriele Bortoleto
Membro	Membro
Esdras Casarini Moreno	Flávia Alessandra da Silva Perez
Membro	Membro
Renata Graziela Duarte Gava	Washington Luís Poppi
Membro	Membro
Jéssica Fernanda Hellmeister	Jorge dos Santos Ferreira da Silva
Membro	Membro

### LISTA DE PRESEÇA COMISSÃO SELEÇÃO LAB - PIRACICABA Data: 31 outubro / Local: Sede da Semactur

ANOME	ASSINATURA	ÁREA	ASSINATURA
Carmen Silvia Legaspe Zanatto.		Artes Cênicas	
Paulo Sérgio Jardim Branco.		Artes Visuais	
Marcelo Brisenno Marques de Melo.		Audiovisuais	
Osni Ribeiro.		Música	
Raquel Cintra Fayad.		Artes Integradas	
Davidson Panis Kaseker.		Patrimônio e Memória	
Giovanna Carneiro Galdi.		Economia Criativa	
Luana Gonçalves Viera da Silva.		Turismo Cultural	
Maria Elisabete Burque.		Literatura	
Cassio Rodrigo de Oliveira Silva.		LGBTQI+	
Marcelo Farias.		Cultura Negra	
Renata Santos.		Mulheres	
Marcelo "Cavanha" Igor de Souza.		Hip Hop	
Antonio Carlos de Moraes Sartini.		Festivais	
Paula Valéria Andrade.		Festivais	
Adriana Celi Castelo Gomes.		Conteúdos Virtuais	
Sergio de Azevedo.		Conteúdos Virtuais	
Monica Ogaya.		Conteúdos Virtuais	
Alan T. Yzumizawa.		Obras de Arte	
Henry Durante.		Cultura Popular	
Lilian Vogel.		Cultura Popular	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2020

Registro de preços para fornecimento parcelado de mouse pad e apoio de pulso para teclado.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI	R\$ 22,90
2	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 43,28

Piracicaba, 29 de outubro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 68 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa, em substituição temporária de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental “ARACY DE MORAES TERRA”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, TATIANA DA SILVA VARGAS TITONELLI, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LEIZIANE GONCALVES MARTIM, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 363.834.418-50 e portadora do RG 40.253.021-4 e do número funcional 22.270-4, residente e domiciliada na Avenida Dois Córregos, nº 3966, Bloco E, Apartamento 41, Bairro Dois Córregos, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Aracy de Moraes Terra” pelo prazo de 180 dias, no período de 03 de novembro de 2020 a 01 de maio de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de outubro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

# DISQUE DENÚNCIA

Sua arma contra a VIOÊNCIA.

# LIGUE GRÁTIS 181

## Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





## PORTARIA Nº 69 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa, em substituição temporária de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental "IRINEU UMBERTO PACKER"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, CLEIDE MAGRO MANZATTO, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DÉBORA CARDOSO DE CAMPOS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 344.862.428-40 e portadora do RG 49.076.951-2 e do número funcional 22.271-2, residente e domiciliada na Rua João Ducatti, 201, Bairro Nova Piracicaba, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Irineu Umberto Packer" pelo prazo de 180 dias, no período de 03 de novembro de 2020 a 01 de maio de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de outubro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 070 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, PATRÍCIA RODRIGUES COCATO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DULCINEIA MARA APARECIDA MOREIRA PASSARINI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 221.755.968-00 e portadora do RG 32.573.927-4 e do número funcional 17.542-7, residente e domiciliada na Travessa Brotas, nº 34, Jardim Três Marias, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal "Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso", pelo prazo de 180 dias, no período de 03 de novembro de 2020 a 01 de maio de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de novembro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 71 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "ROBERTA ELEUTÉRIO AMARAL"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO, a criação da nova escola de Educação Infantil, no Loteamento Vida Nova, bairro Vale do Sol, sendo que a referida unidade comporta a função gratificada de diretor, porém com a inexistência de aprovados em número suficiente no último processo seletivo para exercer essa função,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, CAROLINE ROSA DE CAMPOS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 395.315.638-10, portadora do RG 42.023.333-7, número funcional 21.937-1, residente e domiciliada na Rua Angelo Menuzzo, nº 58, Residencial Cambuí, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Roberta Eleutério Amaral" pelo prazo de 180 dias, no período de 07 de novembro de 2020 a 05 de maio de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de outubro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2019

PROCESSO Nº 166.560/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de bobina de papel para relógio ponto.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Unidade	Bobina para relógio ponto.	R\$ 20,26	R\$ 10.130,00

Item 01 - Irineu Valentim Tonelotto – ME.

sinalabertopravida.com.br

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:  
aguarde o melhor  
momento e atravesse na  
faixa com atenção.



Apoio



Realização





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 07 e 08 de novembro de 2020, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmavip - Droga Avenida	Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
	SÃO JUDAS	
Farmácia Bela Vista	Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogaria Itapua	Rua Gália, 343	3433-8110
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Drogaria Colina	Avenida Antonia P. Sturion, 671	3426-0571
Droga Reis	Av Piracicamirim, 2602	3426-0017
	SÃO DIMAS	
Drogaria São Dimas	Rua Dona Eugênia, 802	3434-7360
	VILA REZENDE/VILA	
INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Medpira - Droga Santana	Rua Dona Santana, 1.118	3421-1738
Drogacir	Rua Gertrudes B. Moretti, 263	3421-1433
	SANTA TEREZINHA	
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 03 de novembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 07 a 13/11/2020

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogl Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 03 de novembro de 2020.

Divisão de Tributos Diversos

### EXPEDIENTE DO DIA 01/10/2020 à 31/10/2020

CANCELAMENTO DA TAXA DE AMBULANTE  
Autorizado: Claudinaldo Rodrigues – Proc: 50085/2012.

CANCELAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE HORÁRIO ESPECIAL E TAXA DE PUBLICIDADE  
Autorizado: Oswaldo Ferraz Filho – Me – Proc: 128426/2020; Varanda da Rua do Porto Choperia Eireli – Proc: 106495/2020.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Autorizado: J,S,B – Empreendimentos Imobiliários Ltda – Proc: 73758/2020; Marcos Tadeu Vilalta – Proc: 128275/2020; Laudeci Cristina Zanin Broggio – Proc: 136152/2020.

REDUÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Autorizado: Argeu Barbosa do Amaral – Proc: 60950/2020; Adilson Antonio Furlan – Proc: 96561/2020; Ceres Regina Domingues Franco – Proc: 102237/2020; Jose Roberto Gallo – Proc: 101141/2020; Jose de Oliveira Santos Rufino – Proc: 99139/2020.

REMISSÃO DE DÉBITOS  
Indeferido: Maria Regina Mesquita/Rene Mesquita – Proc: 97704/2018; Helio Valverde – Proc: 79400/2020.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA  
Autorizado: Vinicius Maistro de Oliveira/Maistro e Matraia Alimentos Ltda – Proc: 132349/2020; Kelly Cristina de Campos – Proc: 135029/2020; Rosineia Aparecida Palmeira da Silva Me – Proc: 135003/2020; Cristiane Maria Rosseti Yabe – Proc: 135119/2020; L.A.R Bonassi Comércio de Alimentos – Proc: 135028/2020.

TRANSFERÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Autorizado: Lucia Gudolim dos Santos/Instituto Mega de Integração Social – Proc: 94877/2017.

TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA  
Autorizado: Elza Maria Francez e Outros/Maria Lygia Rensi Domarco Ismael – Proc: 147189/2020.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de setembro de 2020.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES.....	13.548,46
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	1.019,73
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM).....	0,00
Banco do Brasil - HONORARIO.....	163.953,33
Banco do Brasil - PROCON.....	196.495,28
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA.....	50.345,09
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS.....	844.191,12
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS.....	887.992,25
Banco do Brasil - CAUÇÕES.....	47.429,42
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC.....	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS.....	159.335,26
Banco do Brasil - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN CONVENIO.....	226.338,50
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL.....	976.475,40
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES.....	0,00
Banco do Brasil - FPM.....	8.368.012,38
Banco do Brasil - INCRA.....	419.510,98
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL.....	234.419,70
Banco do Brasil - CENTRO IPVA.....	262.819,99
Banco do Brasil - DNAEE.....	0,00
Banco do Brasil - DNPM.....	59.092,24
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAIPU.....	144.556,57
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS.....	151.467,81
Banco do Brasil - CENTRO.....	2.921.779,18
Banco do Brasil - IPVA.....	1.381.144,37
Banco do Brasil - ICMS.....	9.550.807,39
Banco do Brasil - PMP SALARIO.....	22.207.309,65
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.....	113.639,01
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.....	0,00
Banco do Brasil - ICMS.....	0,00
Banco do Brasil - MUNICIPIO EXECUÇÃO DE OBRAS R VIA.....	402,93
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS.....	3.703,67
Banco do Brasil - PMP - DOAÇÕES COMBATE COVID.....	44.449,57
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20.....	5.532.232,50
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020.....	19.643.290,61
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR.....	1.039.150,56
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP.....	3.814.282,53
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO.....	27.423,88
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSPESCOLAR.....	257.076,17
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLENTO ESCOLAR.....	889.851,19
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO.....	6.678.670,15
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL.....	6.585,97
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017.....	1.606.897,10
Banco do Brasil - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB).....	8.883.852,51
Banco do Brasil - CRECHE ESCOLA - VALE DO SOL.....	396.745,40
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE.....	1.002,10
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA NO R. JARDIM GILDA.....	211.480,04
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL.....	11.170,51
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.....	1.235.408,38
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC).....	1.633.908,81
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO.....	6.943,33
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.....	0,09
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	10.000,88
Banco do Brasil - BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS.....	74.649,37
Banco do Brasil - APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL.....	195,44
Banco do Brasil - BPC ESCOLA.....	13.095,55
Banco do Brasil - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI.....	20.662,88
Banco do Brasil - BLOCO GESTÃO SUAS.....	11.609,02
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE.....	0,10
Banco do Brasil - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	639.645,78
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ.....	1,41
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE.....	2.307,75
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4.....	100.170,87
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO.....	1.451.711,28
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS.....	544.262,46
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI.....	100.940,63
Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3.....	200.048,95
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	1.708,48
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA.....	38.080,51
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL.....	2.488.198,38
Banco do Brasil - PMP - ACADEMIA JARDIM ESPLANADA.....	25.350,56
Banco do Brasil - PMP - C.H. EUGENIO MONTEBELO - POMPEIA.....	25.352,59
Banco do Brasil - PROGRAMA AÇÃO CULTURAL.....	0,00
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA.....	180.937,91
Banco do Brasil - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE PIRACICABA.....	2.509.058,61
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO.....	127.087,26
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA.....	517.615,39
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS.....	9.780,50
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA.....	1.121.639,93
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL.....	1.401.219,08
Banco do Brasil - PMP - ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE.....	17.058,51
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS.....	173.303,70
Banco do Brasil - PMP - CASA DE APOIO - PROGRAMA DST/AIDS.....	3.264,88
Banco do Brasil - MUNICIPIO INVESTIMENTO E CUSTEIO.....	0,00
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019.....	68.533,99
Banco do Brasil - PMP - EQUIPAMENTOS 2019.....	0,00
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC.....	289.349,50
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO.....	2.732.801,33
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA.....	150.193,75
Banco do Brasil - PMP PLATAFORMA MAIS BRASIL.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU.....	150.016,15
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS.....	46,79
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.....	270.704,47
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR.....	685.375,42
Banco do Brasil - PMP REC CAM COMP TARIFA.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO.....	473.221,31
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO.....	55.747,03
Banco do Brasil - PMP - FUNSET.....	146.605,99
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO.....	21.745,64
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE.....	10.653,16
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIIS.....	2.020,71
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI.....	11.470,99
Banco do Brasil - MESP.....	53,97
Banco do Brasil - MESP.....	93.836,46



Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE .....	34.093,72
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012 .....	18.699,09
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012 .....	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO.....	129,44
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS .....	1.662,93
Banco Santander - CONTA SALARIO .....	268.616,57
Banco Santander - CONTA TESOURO/ÚNICA.....	65.311,12
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO.....	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE .....	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL .....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS .....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL .....	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE .....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL .....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM. ....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE .....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL .....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO .....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE .....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS .....	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL .....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP. ....	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7 .....	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.....	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA .....	0,00
Banco Santander - MDE DECENIAIS 2016.....	13.129,96
Banco Santander - FUNDEB 2016.....	9.347,50
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF .....	0,00
Banco Santander - MOVIMENTO.....	37.464,47
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES .....	17.876,28
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO.....	0,04
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE .....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE .....	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO .....	22.976.005,45
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO .....	0,00
Caixa Econômica Federal - FOLHA DE PAGAMENTO .....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO .....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO .....	134.933,90
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL .....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL .....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL .....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL .....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I .....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II .....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA III .....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS .....	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL .....	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL .....	9.809,15
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS.....	2.213,02
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC .....	253.536,74
Caixa Econômica Federal - RESIDENCIAL VIDA NOVA (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0 .....	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOVO HORIZONTE .....	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VERDE .....	0,00
Caixa Econômica Federal - EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO .....	0,00
Caixa Econômica Federal - INFRAESTRUTURA JARDIM MARACANÃ.....	0,00
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II .....	3.320.381,87
Caixa Econômica Federal - CONSTRUÇÃO DO CREAS .....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA cc 647016-0 .....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE ROLO COMPRESSOR .....	0,00
Caixa Econômica Federal - PATRULHA MECANIZADA .....	229.813,39
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS.. FARMACÉUTICA BASICA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR. ....	82.823,84
Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR.....	1.170.217,70
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE .....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS .....	9.531,90
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVIG.....	5.471,96
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS.....	189.947,38
Caixa Econômica Federal - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA).....	304,60
Caixa Econômica Federal - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA).....	163.246,77
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS.....	54.187.019,06
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT. ....	0,00
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT. ....	0,00
Caixa Econômica Federal - ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO (AMBULÂNCIA).....	1.174.370,90
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA.....	97.807,57
Caixa Econômica Federal - FMS CONSTR. POLICLINICA.....	164.994,48
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA.....	77.985,55
Caixa Econômica Federal - UBS PARQUE PIRACICABA.....	327.421,20
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA.....	9.647,45
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP.....	52.075,66
Caixa Econômica Federal - PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM .....	25.533,49
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE .....	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC MOBILIDADE URB .....	73,09
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT .....	437.882,13
Caixa Econômica Federal - REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY.....	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY.....	0,00
Caixa Econômica Federal - IMPLANT./MODERNIZ INFRAESTRUT ESPORTIVA - SICONV.....	0,00

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

#### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DATA	VALOR RECEBIDO
21/10/2020	44.503,18

#### PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/10/2020	1.898.638,26

#### COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL

DATA	VALOR RECEBIDO
30/10/2020	19.312,45

#### TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

#### COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HÍDRICOS

DATA	VALOR RECEBIDO
30/10/2020	14.957,61

#### COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP

DATA	VALOR RECEBIDO
26/10/2020	105.257,10
30/10/2020	1.364,22

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 31 Outubro de 2020.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PLURIFAMILIAR RESIDENCIAL: 133.437/20 Didi Antonio Scana-gatta, 118.458/20 Consult Consultoria e Negócio Imobiliários Ltda, 71.750/20 Regional Vitta Piracicaba Desenvolvimento Imobiliário Ltda,

EXPEDIDO.

CERTIDÃO ATESTANDO INEXISTÊNCIA DE CONSTRUÇÃO: 47.888/20 Vitta Piracicaba Desenvolvimento Imobiliário Ltda, EXPEDIDO. CERTIDÃO ATESTANDO INEXISTÊNCIA DE CONSTRUÇÃO: 47.889/20 Vitta Piracicaba Desenvolvimento Imobiliário Ltda, EXPEDIDO. CERTIDÃO DE ZONEAMENTO: 131.859/20 CBE Construtora e Empreendimentos Ltda,

REGISTRO PROFISSIONAL: 130.254/20 Giuliano Rossin, 130.253/20 Luciana Garcia Senise, 133.179/20 Eduardo Pericle Colzi, 133.200/20 aline Orives Campos, 132.323/20 Romulo Augusto de Assis Rezende, 131.543/20 Franzolin Engenharia Ltda, 130.608/20 Erica Nogueira de Moraes Lopes, 122.408/20 Rafael Piassa Rigigo, 124.285/20 Glaucia Ferreira Nocete, 124.717/20 Renata Spaziente do Val, 121.803/20 Moises Domingues de Oliveira, 134.572/20 Roberto Caetano Machado Junior, 134.568/20 Anderson Malaquias da Silva, 134.889/20 Gustavo Bilio, 134.438/20 Samuel Alves Barbosa, 137.091/20 Alessandro Burguesi Pacheco, 137.090/20 Livia de Moraes Borges, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13765 Isael Rodrigues da Silva, protocolo nº 112.952/17 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13467 Katia Godoy de Almeida Marques, protocolo nº 142.037/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13766 Ronaldo Moura Lopes, protocolo nº 134.693/20 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13756 Raphael Felipe, Martorini Barbosa, protocolo nº 134.696/20 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13763 Companhia Paulista de Força e Luz, protocolo nº 146.149/19 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13754 Cicero Soares de Moura , protocolo nº 91.668/19 disposto no inciso II do artigo 179 da Lei nº 206/07

Nº 13851 Neide Batista de Souza, protocolo nº 125.890/19 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13760 Hegino da Silva, protocolo nº 11.863/16 disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13757 Carlos Roberto Souza Oliveira, protocolo nº 116.613/19 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13674 Icompanhia Nacional de Alcool, protocolo nº 190.141/19 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13758 Ismael Fermio de Arruda, protocolo nº 92.473/20 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13751 Raidalva Maria de Jesus, protocolo nº 49.863/20 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 14097 Lourival Leopoldino Alves, protocolo nº 125.954/20 disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 14098 Lourival Leopoldino Alves, protocolo nº 125.954/20 disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12873 Luis Fernando de Carvalho, protocolo nº 139.061/20 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13466 Celso Francisco da Silva, protocolo nº 60.016/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13762 Companhia Paulista de Força e Luz, protocolo nº 141.911/19 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13474 Dalque Antônio do Nascimento, protocolo nº 88.435/19 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13471 Jailson Rodrigues da Silva, protocolo nº 116.769/19 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13469 Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Piracicaba, protocolo nº 142.047/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13475 Antônio Fernando Eduardo Matias, protocolo nº 69.415/19 disposto no inciso VII do artigo 58 da Lei nº 207/07



Nº 13680 Supricel Construtora e Incorporadora Ltda, protocolo nº 53.960/19 disposto no inciso XIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
 Nº 13470 Maria de Moraes Frota, protocolo nº 49.869/20 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
 Nº 13465 José Carlos dos Santos Nascimento, protocolo nº 18.977/20 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07  
 AUTO DE EMBARGO: Nº 10504 Lourival Leopoldino Alves, protocolo nº 125.954/20, disposto no artigo 173 da Lei nº 206/07  
 Nº 9253 Neide Batista de Souza, protocolo nº 125.890/19, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
 Nº 11108 Companhia Paulista de Força e Luz, protocolo nº 146.149/19, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
 Nº 8984 Luis Fernando Pastro, protocolo nº 137.255/20, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
 Nº 10957 Anderson Soler Sanches, protocolo nº 128.042/20, disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07  
 Nº 11110 Ronaldo Moura Lopes, protocolo nº 134.693/20, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
 Nº 11151 Ville Roma Empreendimentos Ltda, protocolo nº 133.364/20, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
 Nº 8994 Luis Fernando Pastro, protocolo nº 137.255/20, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
 Nº 10958 Fernanda Fabricia Lobello, protocolo nº 138.439/20, disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07  
 Nº 9299 Ville Roma Empreendimentos Ltda, protocolo nº 139.719/20, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
 Nº 6720 Wellinghton Natanael Costa Rodrigues, protocolo nº 72.583/20, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
 Nº 10513 João Chaddad, protocolo nº 139.059/20, disposto no artigo 173º da Lei nº 206/07  
 Nº 8986 Luis Fernando de Carvalho, protocolo nº 139.061/20, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
 Nº 8533 Dalque Antonio do Nascimento, protocolo nº 88.435/19, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
 Nº 8529 Jailson Rodrigues da Silva, protocolo nº 116.769/19, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
 Nº 6719 Maria de Moraes Frota, protocolo nº 49.869/20, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
 DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 92.552/20 Jorge Luis Custódio, 98.134/20 Fernando José Pereira de Campos Carvalho, 123.328/20 José Carlos Feroni e Outra, 118.037/20 Cleusa Aparecida Sérgio Cezar, 131.838/20 Claudio José Tomazella, 88.503/20 Givanildo Pereira de Souza e Outra, 101.836/20 Angeli Empreendimentos Imobiliários Ltda, 126.929/20 Naide Peroni Rizzato, 108.205/20 Jurema Aparecida Monteiro Crespo, 125.508/20 André Luis Nonato, 127.732/20 Joseph Georgers Mourtran, 117.308/20 Fernando Torina Arietti, 83.653/20 Amarilso da Silva Calefi, 136.164/20 Mauricio Radicchi, 152.802/19 Sérgio Brancalhão, 94.393/17 Graziela Cristiane Bombach Rodrigues, 127.761/20 Lenira Cristina Stella e Outro, 125.056/20 Osvaldir José Salatti, 75.386/20 Antonio Tavares Coral, 126.296/20 Arboriza Empreendimentos Imobiliários Ltda, 109.537/20 Sidnei Inforçato Junior e Outra, 110.385/19 Maria Antonia Paduan, 116.626/20 Silvana A.C. Mendes, 123.298/20 Luiz Carlos Brossi, 124.351/20 André Barretto Rubino, 97.685/20 Genesio Coelho da Silva, 113.990/20 Kleyton Veneri, 86.395/20 José Geraldo Dalla Villa, 108.207/Dora Nili Morengo Santos, 119.932/20 Laércio Antonio da Costa, 85.930/20 Conceição Aparecida Detoni, 88.912/20 João Martins Filho, 153.827/19 Mônica Saito Bairoos, 50.315/20 André Luis Nonato, 136.278/20 Vanessa dos Santos Rodrigues Felix, 134.185/20 Pedro Junior Brito Costa e Outro, 124.705/20 José Garcia Filho e Outra, 130.915/20 Manoel Corrêa e Outra, 123.914/20 Ladir Domingos Ramos, 128.775/17 Eliel Oliva, 130.012/20 Maria Angela dos Santos e Outro, 120.256/20 José Carlos Denari Consul, 90.726/20 Leticia Aguado Cardoso, 21.317/20 José Medeiros Sobrinho, EXPEDIDO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Marcel Doriguello EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 16.546,55 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 148.921/17, Pregão Presencial 227/17, com vencimento em 30/11/2020.

Piracicaba, 14 de outubro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli EPP, de que foi aplicada pena de multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 dias, ou seja, 10% sobre o valor da entrega em atraso da NF 32.129, referente ao Pregão Eletrônico 511/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 30 de outubro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

### INFORME

A SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 01 de outubro de 2.020, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

### CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOT. AUXILIAR

Proc. Nº 108.777 / 2.020 – Natalia Lima Feliciano

### CANCELAMENTO DE INSCR DE PEESSIONARIO

Proc. Nº 131.317 / 2.012 – Antenor Piton  
Proc. Nº 123.114 / 2.017 – Andrés Luciano Guerra Tumang

### CANCELAMENTO DE INSCR CONDUTOR ESCOLAR

Proc. Nº 32.291 / 2.008 – Joseane Aparecida Monis  
Proc. Nº 22.151 / 2.020 – Adilson Lucimar Xavier de Oliveira  
Proc. Nº 43.850 / 2.020 – Stela Beltrame Lucas  
Proc. Nº 64.275 / 2.019 – Jose Henrique Aversa  
Proc. Nº 45.511 / 2.020 – Joseane dos Santos Novelo Prezotto

### TRANSF DE PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI

Proc. Nº 130.145 / 2020 – Patrícia Erica Piton Pandolfé

Piracicaba, 30 de outubro de 2.020.

Antonio Fernando Silveira Mello  
Divisão de Transportes Especiais

Jorge Akira Kobayaski  
Secretario M. De Trânsito e Transportes.

## GUARDA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 92.580/2020

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face do agente de segurança pública, MILTON DE MEDEIROS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria da Guarda Civil, em virtude de sentença condenatória transitada em julgado proferida em Ação Penal de Competência do Júri - Proc. Nº. 0018371-13.2006.8.26.0451 -, requisitando para tanto a perda do cargo de Guarda Civil, prevista no artigo 38 inciso VIII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso IV, todos da Lei Complementar nº. 067/1996 - Estatuto da Guarda Civil-.

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, em face do GC MILTON DE MEDEIROS, por infringência ao disposto no artigo 38 inciso VIII da Lei Complementar nº. 067/1996 - Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba, em virtude de sentença condenatória transitada em julgado proferida em Ação Penal de Competência do Júri - Proc. Nº. 0018371-13.2006.8.26.0451 -.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 92.614/2020

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício nº. 098/2019 GCMP, em face da elaboração de Boletim de Ocorrência nº. 2919/2019 realizado junto à DDM Piracicaba.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 92.621/2020

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis que atuaram em evento musical pelo Engenho Central, conforme Ofício nº. 097/2019 GCMP, em face da instauração de I.P nº. 1006/2015 em trâmite junto a DDM Piracicaba.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 123.286/2020

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº. 12/2020/DRH/Semad.

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 123.290/2020

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº. 18/2020/DRH/Semad.

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 123.301/2020

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº. 17/2020/DRH/Semad.

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 123.373/2020

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo Guarda Civil conforme ofício nº34/GCMP, motivado pelo B.O nº 1743/2020 – NATUREZA: EXTORSÃO/DANO. Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 123.384/2020

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme denúncia externa recebida pela Corregedoria Geral GCMP em 03 agosto de 2020. CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Presidente da CPPS





## PROCURADORIA GERAL

Contratada: TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 24.600.193/0001-80 (PROCURADORIA GERAL)  
Contrato nº 1620/2020.  
Proc. Admin.: nº 75.619/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 267/2020.  
Objeto: Aquisição de toner e suprimentos.  
Valor: R\$ 1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 29/10/2020.

Contratada: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP. – CNPJ nº 02.119.775/0001-06 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.786  
Código Ajuste nº 2020.000.001.184  
Contrato nº 1621/2020.  
Proc. Admin.: nº 117.043/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 393/2019 - Ata de Registro de Preços nº 698/2019 (válida até 26/12/2020).  
Objeto: Fornecimento de colas e fitas adesivas.  
Valor: R\$ 83.340,00 (Oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 29/10/2020.

Contratada: GRAMAS XAVIER LTDA EPP. – CNPJ nº 07.341.370/0001-31 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2020.000.001.843  
Código Ajuste nº 2020.000.001.185  
Contrato nº 1622/2020.  
Proc. Admin.: nº 106.415/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 498/2019 - Ata de Registro de Preços nº 28/2020 (válida até 14/01/2021).  
Objeto: Fornecimento e plantio de grama esmeralda com preparo do terreno, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 31.213,00 (Trinta e um mil, duzentos e treze reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 29/10/2020.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2019.000.001.736  
Código Ajuste nº 2020.000.001.186  
Contrato nº 1623/2020.  
Proc. Admin.: nº 133.769/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 440/2019 - Ata de Registro de Preços nº 618/2019 (válida até 03/12/2020).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 26.420,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 29/10/2020.

Contratada: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 01.328.535/0001-59 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2019.000.001.819  
Código Ajuste nº 2020.000.001.187  
Contrato nº 1624/2020.  
Proc. Admin.: nº 140.791/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 556/2019 - Ata de Registro de Preços nº 09/2020 (válida até 06/01/2021).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 12.105,00 (Doze mil, cento e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 29/10/2020.

Contratada: CARRONE & CARRONE LTDA - ME. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2020.000.001.932  
Código Ajuste nº 2020.000.001.188  
Contrato nº 1625/2020.  
Proc. Admin.: nº 147.595/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 561/2019 - Ata de Registro de Preços nº 161/2020 (válida até 19/02/2021).  
Objeto: Prestação de serviços de instalação de telas mosquiteiras em portas e janelas, com fornecimento de materiais.  
Valor: R\$ 334.319,76 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 30/10/2020.

3º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município de Piracicaba e a PASTORAL DA CRIANÇA – ORGANISMO SOCIAL DA CNBB DA DIOCESE DE PIRACICABA. (SAÚDE)  
Proc. Admin. nº 131.126/2018.  
Convênio nº 71/2018.  
Base Legal: Lei Municipal nº 4.442/1998, alterada pela de nº 5.010/2001.  
Objeto: implantação do Programa Comunitário de Saúde – Atos concretos de acompanhamento à saúde da criança de 0 a 6 anos, à saúde da gestante e programa de saúde familiar.  
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 23/10/2020.

Contratada: EXTRACON COMÉRCIO E OBRAS EIRELI. – CNPJ nº 21.268.298/0001-95 (SEMA)  
Código Licitação nº 2020.000.000.190  
Código Ajuste nº 2020.000.001.189  
Contrato nº 1626/2020.  
Proc. Admin.: nº 90.727/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 302/2020 - Ata de Registro de Preços nº 486/2020 (válida até 13/10/2021).  
Objeto: Fornecimento de concreto usinado.  
Valor: R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 30/10/2020.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2020 - PROCESSO N.º 4543/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE PEAD 20 E 32MM.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/11/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2020 - PROCESSO N.º 4542/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC – TUBOS.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/11/2020 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2020 - PROCESSO N.º 4434/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE 01 (UM) PROPULSOR DE HÉLICE COM FLUXO AXIAL, COM 4 PÁS, DE BOMBA TIPO SUBMERSÍVEL.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/11/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2020 - PROCESSO N.º 4328/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TRANSMISSORES DE PRESSÃO HIDROSTÁTICA E MANOMÉTRICA.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/11/2020 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 10 às 14 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 30 de outubro de 2020.

José Rubens Franço  
Presidente do Semae

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2020 - PROCESSO N.º 3588/2020 REABERTURA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS AQUÁRIOS E DOS LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E NO MUSEU DA ÁGUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 24/11/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2020 - PROCESSO N.º 4156/2020 PROCESSO LICITATÓRIO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO NO ITEM 1 E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS DEMAIS ITENS.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE PEAD (POLIETILENO – AZUL – DE ALTA DENSIDADE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 24/11/2020 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2020 - PROCESSO N.º 4142/2020 PROCESSO LICITATÓRIO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO NO ITEM 5 E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS DEMAIS ITENS.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC - TUBOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 25/11/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2020 - PROCESSO N.º 4288/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC - REGISTROS.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 25/11/2020 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2020 - PROCESSO N.º 4290/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - DIVERSOS Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 26/11/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2020 - PROCESSO N.º 4224/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI (CALÇADOS).  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 26/11/2020 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2020 - PROCESSO N.º 4155/2020 PROCESSO LICITATÓRIO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO NO LOTE 4 E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS DEMAIS ITENS.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIGA DE COBRE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 27/11/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2020 - PROCESSO N.º 4294/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - DIVERSOS Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/11/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2020 - PROCESSO N.º 4295/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – CREME - (DESENGRAXANTE E PROTETOR SOLAR).  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/11/2020 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2020 - PROCESSO N.º 4425/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ABRASIVOS  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 01/12/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2020 - PROCESSO N.º 4222/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 01/12/2020 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2020 - PROCESSO N.º 4327/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/12/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2020 - PROCESSO N.º 4223/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE PORCA E TUBETE DE POLIPROPILENO (PP) OU PVC E GUARNIÇÃO DE BORRACHA.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/12/2020 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 10 às 14 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 30 de outubro de 2020.

José Rubens Franço  
Presidente do Semae



SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 23 Outubro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists various administrative processes and interested parties.

Table with 3 columns: Despachos, Processos, Interessados. Lists administrative actions, processes, and interested parties.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 28 Outubro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists various administrative processes and interested parties.

Table with 3 columns: Despachos, Processos, Interessados. Lists administrative actions, processes, and interested parties.

Table with 3 columns: Protocolos, Interessados, and a column for process details. Lists various administrative processes and interested parties.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 29 Outubro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Table with 3 columns: Protocolos, Interessados, and a column for process details. Lists various administrative processes and interested parties.

Table with 3 columns: Despachos, Processos, Interessados. Lists administrative actions, processes, and interested parties.

LICENÇAS

ALESSANDRA DE FÁTIMA BORTOLETO LAVANDOSQUE.

Torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba, de forma concomitante, a Licença, Prévia, de Instalação e Operação n° 2019 - 173805 para atividade de fabricação de esquadrias de metal, localizado à Rua Efigênia Miotto Cesta, n° 756, bairro Jardim Maria, Piracicaba/SP.

MODELAÇÃO SANTANA LTDA

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, localizada a Rua Emilio Bertozzi, 303, Algodual, Piracicaba -SP.

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES: 3402-3122 / 3417-9494





### 1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



### 2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

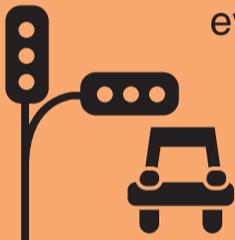
### 3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



### 10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



*Ajude a melhorar a sua cidade!*

### 4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



### 9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



### 5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



### 8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



### 7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

### 6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

